

# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

### REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 180/14

O Projeto de Lei nº 180/14 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção suplementar de até de R\$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais), ao Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro e dá outras providências.

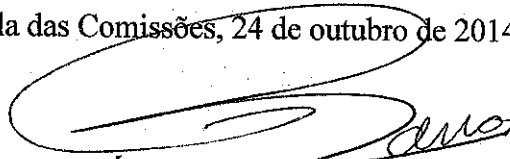
Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se em conformidade com o dispositivo contido no artigo 79, XXX da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que cabe ao Prefeito Municipal conceder subvenções às entidades e instituições que contribuem com trabalhos de interesse público no âmbito do Município, em especial na área da saúde.

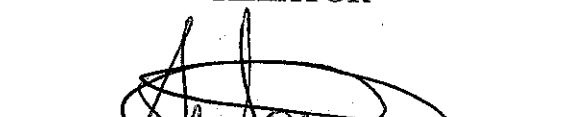
Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 180/14 julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2014.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**